

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UBM 2027-1

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – UBM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2027-1 para ingresso nos cursos de graduação (presencial e semipresencial) no **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2027.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO:

1.1 Este processo visa a seleção de candidatos aptos a realizar graduação superior presencial e será oferecido nas seguintes modalidades:

- 1.1.1 Redação on-line (Express).
- 1.1.2 ENEM.
- 1.1.3 Transferência Externa.
- 1.1.4 Análise do Currículo de Curso Superior (Segunda Graduação).
- 1.1.5 Reingresso.
- 1.1.6 Aproveitamento de outros processos seletivos.

2. DOS CURSOS E VAGAS:

Curso	Duração	Ato Legal	Vagas	Formato	Turno
Acupuntura (Curso Superior de Tecnologia)	4 SEM	Portaria Reitoria nº 23 de 30/09/2026	60	Presencial	Noturno
Administração	8 SEM	Portaria MEC nº 595 de 01/11/2024	60	Presencial	Noturno
Agronomia	10 SEM	Portaria Reitoria nº 26 de 30/09/2026	60	Presencial	Matutino e Noturno
Biomedicina	8 SEM	Portaria MEC nº 104 de 02/04/2026	50	Presencial	Noturno
Direito	10 SEM	Portaria MEC nº 438 de 27/08/2026	120	Presencial	Matutino e Noturno
Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	8 SEM	Portaria MEC nº 209 de 01/04/2025 e Portaria MEC nº 768 de 21/10/2025	50	Presencial	Noturno
Enfermagem	10 SEM	Portaria MEC nº 10 de 02/02/2026	80	Presencial	Matutino e Noturno

Curso	Duração	Ato Legal	Vagas	Formato	Turno
Engenharia Civil	10 SEM	Portaria MEC nº 576/2017	60	Presencial	Noturno
Engenharia de Software	8 SEM	Portaria Reitoria nº 001 de 15/01/2024	60	Presencial	Noturno
Engenharia Elétrica	10 SEM	Portaria MEC nº 1034 de 23/12/2015	40	Presencial	Noturno
Engenharia Mecânica	10 SEM	Portaria MEC nº 209 de 01/04/2025	40	Presencial	Noturno
Farmácia	10 SEM	Portaria MEC nº 10 de 02/02/2026	100	Presencial	Matutino e Noturno
Fisioterapia	10 SEM	Portaria MEC nº 10 de 02/02/2026	50	Presencial	Noturno
Medicina Veterinária	10 SEM	Portaria MEC nº 796 de 26/07/2017	60	Presencial	Integral
Música	8 SEM	Portaria MEC nº 817 de 29/10/2025	40	Presencial	Noturno
Nutrição	10 SEM	Portaria MEC nº 10 de 02/02/2026	100	Presencial	Matutino e Noturno
Psicologia	10 SEM	Portaria MEC nº 384 de 13/08/2024	100	Presencial	Matutino e Noturno

3. – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições em todas as modalidades deverão ocorrer no período entre **19 de outubro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**, pelo site www.ubm.br ou ainda no campus Barra Mansa, na Rua Vereador Pinho de Carvalho nº 267, Centro Barra Mansa – RJ, no horário de 08:00 às 21:00 horas.

3.2 - Os documentos necessários para a validação da inscrição on-line são: documento oficial de identidade, documento comprobatório que possibilite o acesso direto (tais como: histórico, declaração, diploma do ensino superior, comprovante do ENEM, pontuação de outros processos seletivos) conforme consta no presente Edital, CPF próprio ou do responsável legal, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente).

3.3 - No ato da inscrição, o candidato optará por um curso de sua preferência.

3.4 - O candidato com necessidades especiais ou com algum tipo de deficiência que estiver participando do Processo Seletivo e que necessitar de atendimento especial para a realização da prova de redação, deverá informar no campo específico da inscrição os recursos especiais necessários.

3.5 - A inscrição implica aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das normas internas do UBM, para efeitos contratuais ou legais.

3.6 - A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.7 - O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.8 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4 – DA PROVA DE REDAÇÃO:

4.1 - A realização da prova terá períodos alternados, no horário agendado pelo candidato no ato da inscrição ou on-line.

4.2 - A prova de Redação é de caráter obrigatório e eliminatório valerá 100 (cem) pontos.

4.3 - A Redação terá a sua correção realizada seguindo os quesitos descritos a seguir: adequação ao tema, organização das ideias, conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para argumentação e domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

4.4 - Na Redação, a classificação dar-se-á pelos pontos obtidos na correção, que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior.

4.5 - A classificação dos candidatos será divulgada em até quatro dias úteis após a realização da Redação.

5 – DO APROVEITAMENTO DO ENEM:

5.1 - Terá acesso direto a quaisquer cursos oferecidos o candidato que comprovar resultado com aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no ENEM para se classificar nos cursos no ato da inscrição. Para o cálculo da média, serão consideradas as notas das Provas Objetivas das 04 (quatro) áreas de conhecimento mais a nota da Redação, somando-se essas notas e dividindo-as por 05 (cinco).

5.2 - Serão reservadas para o acesso direto pelo ENEM o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso, que serão preenchidas por ordem de apresentação da pontuação, considerando o ENEM realizado a partir de 2021.

5.3 - O candidato que optar pelo ENEM na inscrição não precisa fazer a prova de Redação.

5.4 - O Boletim de Desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá ser enviado digitalmente no ato ou, pelo menos, dois dias úteis após a inscrição.

5.5 A classificação dos candidatos será divulgada subsequente à entrega do Boletim de Desempenho do ENEM.

6 - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

6.1 - Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, serão recebidos candidatos por transferência externa de instituições de ensino superior (da rede pública ou da rede privada) devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa.

6.2 - A transferência externa é realizada com base na Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007, mediante requerimento, que deve ser instruído com histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular.

6.3 - Para a transferência externa, o histórico escolar superior apresentado deve ter pelo menos um período cursado.

6.4 - Caso o processo seletivo seja anterior à data citada, o candidato deverá realizar o processo seletivo regular para ingresso.

7 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

7.1 - Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, terá acesso direto o candidato que apresentar documentação comprobatória:

7.2 - Análise do Currículo de Curso Superior (Segunda Graduação) - terá acesso direto o candidato que apresentar documentação comprobatória de conclusão de Curso Superior, no ato da inscrição (presencial ou on-line), devendo conter o histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular. Para esta modalidade o candidato não precisa fazer a prova de Redação.

7.3 – Reingresso - É uma forma de processo seletivo na qual permite que o aluno na condição de evadido retome seus estudos, aproveitando a vaga conquistada em processo seletivo anterior. Caso este processo seletivo seja antes de 2021, o candidato deverá realizar um novo para reativação do vínculo acadêmico. Ao reingressar o aluno será enquadrado no currículo em vigor de seu curso, mediante análise curricular requerida.

7.4 – Aproveitamento de outros processos seletivos - Terá acesso direto também o candidato que apresentar comprovante de aprovação em Processo Seletivo do UBM ou de outra IES, realizado a partir de 2021 (desde que à época da aprovação o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente) incluindo o resultado da aprovação na prova de redação.

8. FORMAÇÃO DE TURMAS:

8.1 - A formação de turma depende de número mínimo estabelecido pelo ponto de equilíbrio da IES.

9. DA MATRÍCULA:

9.1 - A matrícula será efetuada pelo candidato ou por procuração (instrumento particular), com poderes específicos para a realização da matrícula (podendo assinar documentos respectivos e correlatos), com firma reconhecida, após a divulgação dos resultados obedecendo aos prazos. Para os candidatos classificados, o período de matrícula será divulgado no calendário acadêmico.

9.2- Documentos necessários para a realização da matrícula:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias).
- b) Cópia da publicação do Diário Oficial do Estado, constando conclusão do Ensino Médio, para os alunos formados a partir de 1985, no Estado do Rio de Janeiro e São Paulo.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias).
- d) Para portadores de Curso Superior: Histórico Escolar e Diploma (original e duas cópias).
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (original e duas cópias).
- f) Documento Oficial de Identidade do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias).
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias).
- h) Duas fotos 3 x 4 recentes, com identificação no verso.
- i) CPF do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias).
- j) Título de Eleitor (original e duas cópias).
- l) Cópia do comprovante de residência.
- m) Para Transferência Externa: Histórico Escolar de Curso Superior e Programas das Disciplinas cursadas em outra IES.
- n) Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3- Os menores de 18 anos deverão trazer os pais ou responsáveis legais, munidos de documentação.

9.4- O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá irrevocavelmente o direito à mesma, sendo chamado, em substituição, o colocado na ordem imediata de classificação.

9.5- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pelo Conselho de Educação competente.

9.6- O candidato que tiver acesso direto, mediante comprovação de conclusão de Curso Superior, poderá requerer dispensa de disciplina (s) anteriormente cursada (s) nesta ou em outra Instituição.

9.7- O candidato classificado poderá realizar a matrícula de forma on-line ou presencial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Não serão oferecidas provas especiais.

10.2 Não haverá 2ª chamada ou revisão de prova em hipótese alguma.

10.3 Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido, o candidato aprovado poderá optar por outro curso oferecido, desde que exista vaga.

10.4 O Boletim de Desempenho que comprova o resultado do ENEM deverá ser enviado digitalmente no ato ou, pelo menos, dois dias úteis após a inscrição e o processo seletivo só terá validade com entrega do mesmo.

10.5 Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM, estas serão remanejadas para as outras modalidades do processo seletivo previstas neste Edital.

10.6 As atividades de Estágio, TCC e Atividades Complementares poderão ser realizadas aos sábados ou em turnos diferentes, a critério do UBM.

10.7 Após publicação dos resultados, não caberá recurso de qualquer natureza.

10.8 Nas turmas em que houver disciplinas comuns, os alunos poderão ser agrupados na mesma sala, independente do curso em que se deu a matrícula.

10.9 A Instituição poderá oferecer aulas aos sábados de acordo com as necessidades dos cursos.

10.10 Na oferta dos cursos, são previstas aulas presenciais, à distância, atividades laboratoriais, complementares, estágios e orientações, considerando a natureza, as características, as peculiaridades de cada curso, tomando por base as diretrizes curriculares e as normas emanadas pelo Ministério da Educação.

10.11 Para se candidatar à transferência externa, o estudante deverá ter solicitado anteriormente uma análise de currículo e apresentar os documentos exigidos neste Edital no ato da matrícula.

10.12 O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do calendário acadêmico do UBM.

10.13 No período noturno, as aulas terão início às 18h50min. e matutino às 08h.

10.14 Será desclassificado e ficará sujeito às penas previstas no Código Penal, o candidato que, comprovadamente, utilizar-se de métodos fraudulentos na inscrição ou realização do processo seletivo.

10.15 Ao UBM é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

10.16 No curso de Educação Física, na modalidade de Licenciatura, para a formação de turma será necessário um número mínimo de 15 (quinze) alunos.

10.17 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Barra Mansa (RJ), 08 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa